

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: **Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Sanharó – PE.**

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, justifica-se:

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios é uma medida essencial para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Sanharó/PE. Esses alimentos serão utilizados em diversos programas, incluindo a cozinha comunitária que assiste no município de Sanharó. A justificativa para essa contratação é fundamentada em vários aspectos importantes:

- a) Atendimento às Demandas Sociais: A aquisição desses gêneros alimentícios é crucial para alimentar pessoas carentes nos municípios que enfrentam vulnerabilidade econômica e social. Essa medida visa garantir que os indivíduos mais necessitados tenham acesso a refeições adequadas.
- b) Continuidade dos Programas Sociais: Os gêneros alimentícios são essenciais para a continuidade dos programas sociais desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social. A cozinha comunitária, por exemplo, depende desses suprimentos para oferecer refeições nutritivas à população.
- c) Conformidade com o Termo de Referência: A contratação da empresa está alinhada com as especificações detalhadas no Termo de Referência. Isso garante que os alimentos fornecidos atendam aos padrões de qualidade e quantidade necessários.
- d) Agilidade e Eficiência: Optar por contratar diretamente uma empresa especializada evita o processo licitatório mais demorado e burocrático. Dessa forma, a administração pública pode agir com agilidade na aquisição dos alimentos, atendendo prontamente às necessidades da comunidade.
- e) Economia de Recursos: Considerando que o valor dos gêneros alimentícios é relativamente baixo, a dispensa de licitação é uma alternativa vantajosa. O processo licitatório, embora importante, pode ser custoso em termos administrativos. A contratação direta evita desperdício de tempo e recursos públicos.

Portanto, a contratação da empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios é fundamental para o bem-estar da população e para o sucesso dos programas sociais desenvolvidos pelo município.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
--------	-------------------	---------	------------



1	ACUCAR – TIPO CRISTAL, OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,50%, UMIDADE MÁXIMA DE 0,10%, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, SEM FERMENTAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (Pacote de 1 kg)	Quilograma	800
2	ADOCANTE DIETÉTICO – LÍQUIDO, COMPOSTO DE SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA] (Unidade de 100ml)	Unidades	120
3	FRANGO SEMI- PROCESSADO – EM PEÇA, CONGELADO, PEITO COM OSSO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESO 500 A 600G POR PEÇA	Unidades	500
4	MORTADELA – CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA E SUÍNA MISTURADAS E TRITURADAS, COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTARES, APRESENTANDO NO MÁXIMO 10% DE CUBOS DE TOUCINHO E ATÉ 25% DE UMIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATOXICO, PESANDO 3 A 4KGS, PEÇA ÚNICA	Peças	20
5	FRANGO SEMI- PROCESSADO – INTEIRO, CONGELADO, SEM PARTES FALTOSAS, QUEIMADURAS POR CON- GELAMENTO, COM ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIO, COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME, SEM MANCHAS, PELE COMPLETA AUSÊNCIA DE PENAS E PE- NUGEM, PERFURAÇÕES, COAGULOS, OSSOS QUEBRADOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATOXICO, PESO EM MÉDIA 2KG POR UNIDADE	Quilograma	1200
6	QUEIJO – TIPO MUSSARELA, FATIADA, EMBALADO EM PLÁSTICO INVIOLÁVEL	Quilograma	50
7	PRESUNTO – MAGRO, COZIDO, OBTIDO DE PERNIL OU OUTRA PARTE DE SUÍNO SADIO, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, PESANDO DE 2 E 4KGS (Peça de 4 kg)	Peças	50
8	CREME DE LEITE – APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA, PESANDO 250 GRAMAS (Unidade de 200g)	Unidades	300
9	LEITE CONDENSADO – COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TESTURA HOMOGÊNEA, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA (Unidade de 395g)	Unidades	300
10	BEBIDA LACTEA – CONSTITUÍDO DE LEITE, SORO DE LEITE, ACUCAR, ACRESCIDO DE VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, SABOR MORANGO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO (Unidade de 1 L)	Unidades	500
11	AVEIA – INTEGRAL, 100% NATURAL, EM FLOCOS FINOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO, ACONDICIONADA EM SACHE APROPRIADO (Pacote de 400g)	Pacotes	100
12	MASSA ALIMENTÍCIA – TIPO SECA PARA MACARRONADA, FORMATO ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO COM 500G E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 10KG	Unidades	1200
13	OLEO COMESTÍVEL – DE SOJA, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANCO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO	Unidades	400



	EM FRASCO PLASTICO COM 900 ML, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO		
14	CANELA – EM PO FINA HOMOGENEA, OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS E LIMPOS, PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROS AROMATICOS E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICOLADA, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA E RESISTENTE, TUBO COM 40 GRAMAS	Unidades	180
15	MAIONESE – EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEO VEGETAL, SEM ADICAO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTENCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIONADA EM CX C/01 KG, CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA (Embalagem de 200g)	Quilograma	100
16	CHA – CAPIM CIDREIRA, CONSTITUIDO DE CAPITULOS FLORAIS, FOLHAS NOVAS, BROTO, DE COR COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, ATOXICO, FECHADO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA (Caixa com 10 sachê, pesando 19g cada sachê)	Caixas	150
17	CHA – BOLDO, CONSTITUIDO DE FOLHAS SECAS A GRANEL DE BOA QUALIDADE, DE COR VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, ATOXICO, FECHADO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA, NTA– 41(DECRETO 12486 DE 20/10/78) (Caixa com 10 sachê, pesando 19g cada sachê)	Caixas	150
18	CHA – ERVA DOCE, CONSTITUIDO DE FRUTOS DE ESPECIMES VEGETAIS DE BOAQUALIDADE, DE COR COR PROPRIA, COM ASPECTO CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, ATOXICO, FECHADO, A GRANEL, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA, NTA– 41(DECRETO 12486 DE 20/10/78) (Caixa com 10 sachê, pesando 19g cada sachê)	Caixas	150
19	CHA – CAMOMILA, CONSTITUIDO DE FLORES, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR ..., COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM APROPRIADA (Caixa com 10 sachê, pesando 19g cada sachê)	Caixas	150
20	FARINHA DE MANDIOCA – TIPO GOMA DE TAPIOCA, FECULA EXTRAIDA DA MANDIOCA, SUBSTANCIA FARINACEA, NA COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE (Pacote de 1 kg)	Quilograma	50
21	PESCADO EM CONSERVA – TIPO SARDINHA, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, VISCERADO, APRESENTACAO: INTEIRA COM ESPINHA, CONSERVADO EM OLEO COMESTIVEL, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICACAO DAS LATAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM LATA COM 135 GRAMAS, EMBALADO EM CAIXA (Lata de 125g)	Unidades	400
22	PEIXE – TIPO MERLUZA, EM FILE, CONGELADO, LIMPO, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 150G POR UNIDADE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO COM ROTULO E DATA DE VALIDADE IMPRESSA	Quilograma	60



23	FIGADO – BOVINO, EM PEÇA INTEIRA, RESFRIADO, COM ASPECTO PRÓPRIO, FIRME, NÃO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 3 A 4 KGS, EM CAIXA TIPO EXPORTAÇÃO	Quilograma	100
24	LINGUIÇA – FRESCAL, TIPO TOSCANA, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO (Pacote de 5 kg)	Quilograma	100
25	FRANGO SEMI- PROCESSADO – EM PEÇA, CONGELADO, COXA E SOBRE- COXA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO, TRANSPARENTE ATÓXICO, PESO ENTRE 200 A 250G POR UNIDADE	Quilograma	100
26	FRANGO SEMI- PROCESSADO – EM PEÇA, RESFRIADO, SEM PES, SEM CABECA, SEM MIUDOS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESO 1,2 A 1,8KG A PEÇA	Quilograma	500
27	CARNE BOVINA SALGADA – PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA TIPO CHARQUE PONTA DE AGULHA 1 QUALIDADE, DESSECADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME DE CONSISTÊNCIA FIRME C/COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA (Pacote de 500g)	Quilograma	100
28	CARNE BOVINA SALGADA – PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA TIPO COSTELA DE CHARQUE BOVINA JETADA C/ SALMOURA (SAL E NITRÍDO) DE 1 QUALIDADE, DESSECADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME DE CONSISTÊNCIA FIRME C/COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO S, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, VEDADO, PESANDO ENTRE 1 A 5KGS (Pacote de 5 kg)	Quilograma	20
29	FARINHA DE TRIGO – ESPECIAL, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADE, LIVRE DE SEM FERMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1 KG, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA	Quilograma	20
30	FARINHA DE TRIGO – ESPECIAL, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADE, COM FERMENTO, EMBALAGEM COM 1 KG	Quilograma	20
31	FARINHA DE ROSCA – SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, DE COR AMARELADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO (Pacote de 500g)	Quilograma	10
32	ACUCAR – TIPO REFINADO GRANULADO, OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,80%, UMIDADE MÁXIMA DE 0,05%, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, SEM FERMENTAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (Pacote de 1 kg)	Quilograma	20
33	ACUCAR – TIPO DEMERARA, OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, SEM RESTRIÇÃO, UMIDADE MÁXIMA DE 0,10%, ISENTO DE FERMENTAÇÕES, MATERIA TERROSA, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (Pacote de 1 kg)	Quilograma	40



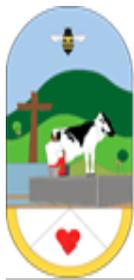
34	REQUEIJAO – TIPO CREMOSO, EMBALADO EM COPO HERMETICAMENTE FECHADO 200G	Unidades	50
35	BISCOITO DOCE COM RECHEIO – DIVERSOS SABORES, COMPOSICAO BASICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACUCAR, E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, PESANDO: 130G	Unidades	500
36	CALDO DE GALINHA – COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, ACUCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO, EM TABLETE, ACONDICIONADO EM 12 UNIDADES	Caixas	300
37	COLORIFICO – EM PO FINO,HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPECIMES GENUINOS, GRAOS SAOS,LIMPOS,DESSECADOS E MOIDOS, DE COLORACAO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO 100G	Pacotes	500
38	CALDO DE CARNE – COMPOSTO DE SAL,AMIDO,GLUTAMATO MONOSSODICO,ACUCAR, ALHO,CEBOLA GORDURA VEGETAL,EXTRATO DE CARNE BOVINA, EM TABLETE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO	Caixas	300
39	VINAGRE – DE ALCOOL, PRODUTO NATURAL FERMENTADO ACETICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS EMINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM 500ML, TAMPAINVIOLAVEL HERMETICAMENTE FECHADO	Unidades	300
40	COMINHO – NORMAL, MOIDO E SEM MISTURA 100G	Pacotes	500
41	CATCHUP – COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS,COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,DE CONSISTENCIA CREMOSA,ISENTO DE SUJIDADES, INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO,ACONDICIONADO EM POTE DE PLASTICO 400G	Unidades	200
42	TEMPERO EM PO – ACAFRAO EM PO,EXTRAIDO DA RAIZ SECA E MOIDA DA PLANTA,COR AMARELO-DOURADO E SABOR LIGEIRAMENTE AMARGO,ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE,EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO,HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE,.	Pacotes	100
43	CHA – CAPIM SANTO, CONSTITUIDO DE CAPITULOS FLORAIS, FOLHAS NOVAS, BROTOS, DE COR COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, ATOXICO, FECHADO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO APROPRIADA	Caixas	150
44	CHOCOLATE – AO LEITE, GRANULADO, PREPARADO COM PASTA DE CACAU, CACAU EM PÓ, SOLUVEL, AÇUCAR, PODEDNO SER OU NÃO ADICIONADO DE LEITE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, O PRODUTO SERÁ EMBALADO EM FOLHA DE ALUMINIO (PACOTE DE 500G)	Pacotes	40
45	CHOCOLATE – BRANCO, TIPO EM BARRA, PREPARADO COM AÇUCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL,MANTEIGA DE CACAU, LACTOSE, LEITE EM PÓ DESNATADO, LECITINA DE SOJA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, CONTÉM GLUTEN, O PRODUTO SERÁ EMBALADO EM EMBALAGEM ATOXICA CONTENDO 1000G	Pacotes	40
46	CHOCOLATE – AO LEITE, TIPO BARRA, PREPARADO COM CACAU, AÇUCAR, LEITE, LICOR DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, CONTEM GLUTEM, O PRODUTO SERA EMBALADO EM EMBALAGEM ATOXICA CONTENDO 1000G	Pacotes	40



47	CAFE – TRADICIONAL TORRADO MOIDO, EM PO HOMOGENEO, CONSTITUÍDO DE GRAOS ARABICA, PODENDO CONTER ATÉ 30% GRAOS CONILLON E MÁXIMO 20% DE DEFEITOS PRETOS/VERDES/ARDIDOS, ISENTOS DE GRAOS PRETOS- VERDES OU FERMENTADOS, ESCALA SENSORIAL ENTRE 4,5 A 5,9 PONTOS, COM NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZAS, 0% DE OUTROS PRODUTOS E ATÉ 5% DE UMIDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DEVENDO OBEDECER TODAS AS NORMAS VIGENTES (Pacote de 250g)	Pacotes	1000
48	SALSICHA – DE FRANGO, COMPOSTA DE CARNE DE FRANGO, FRESCA, C/CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS E COZIDOS, ACONDICIONADA EM ACONDICIONADOS EM SISTEMA CRY-O- VAC, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE	Quilograma	350
49	CARNE BOVINA – TIPO ACEM, MOIDA, CONGELADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO ENTRE 4 E 5KGS (Pacote de 500g)	Pacotes	4500
50	LEITE EM PO INTEGRAL – COM TEOR DE MATERIA GORDA MÍNIMO DE 26%, INTEGRAL, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMÉTICOS EM SACO ALUMINIZADO COM 200G EM EMBALAGEM SECUNDARIA DE 10KG	Pacotes	1000
51	MILHO DE PIPOCA – DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP (Pacote de 500g)	Pacotes	120
52	FARINHA DE MANDIOCA – SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, ESCURA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, ATOXICO (Pacote de 1 kg)	Quilograma	40
53	MILHO SECO PROCESSADO – EM GRAOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DO MUNGUZA, HIGIENIZADO, COM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GERMEN, EM PRESENÇA DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E DESTRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 13%, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE COM 1KG, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, LACRADO E IDENTIFICADO, COM PESO LÍQUIDO DE 10KG (Pacote de 500g)	Pacotes	260
54	MILHO SECO PROCESSADO – EM GRAOS CRUS EM PEDACOS, DE MATERIA PRIMA SA E LIMPA, TIPO XEREM DE MILHO, HIGIENIZADO, NÃO PODEM ESTAR ARDIDOS, MOFADOS, CARUNCHADOS OU NÃO DESGERMINADOS, COM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GERMEN, EM PRESENÇA DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E DESTRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE COM 500G, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, LACRADO E IDENTIFICADO, COM PESO LÍQUIDO DE 10KG	Pacotes	240
55	FUBA DE MILHO – SIMPLES, DO GRAO DE MILHO MOIDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANCO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO (Pacote de 500g)	Unidades	1600
56	FEIJAO – PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO (Pacote de 1 kg)	Quilograma	80



57	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA – OBTIDA DA EXTRUSAO DA FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA, CONTENDO 50% DE PROTEINA, 15% LIPÍDIOS, 27,5 GLICÍDIOS, VCT 323,5 KCAL, SAIS MINERAIS, E 4% FIBRA BRUTA, APRESENTADA EM GRAOS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, EMBALADA EM SACO DE PAPEL REFORÇADO (Pacote de 400g)	Pacotes	600
58	FEIJÃO – MACASSA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS E SÁDIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES (Pacote de 1 kg)	Quilograma	200
59	AMIDO DE MILHO – PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, PARA O PREPARO DE MINGAU, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SABOR: TRADICIONAL, COM UMIDADE MÁX 14% POR PESO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL VEDADA. (Pacote de 500g)	Pacotes	150
60	ARROZ – PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG	Quilograma	1400
61	FEIJÃO – CARIOCA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS E SÁDIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES (Pacote de 1 kg)	Quilograma	200
62	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO – TIPO MAIZENA, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, PESANDO 200 GRAMAS (Pacote de 350g)	Unidades	800
63	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO – TIPO MARIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, PESANDO 200 GRAMAS (Pacote de 350g)	Unidades	800
64	BISCOITO COM SAL – TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, PESANDO 20 GRAMAS (Pacote de 350g)	Unidades	800
65	LEITE DE COCO – NATURAL, CONCENTRADO, ACUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE VIDRO APROPRIADA 500ml	Litros	100
66	MARGARINA VEGETAL – COM SAL, COMPOSTO DE 80% DE GORDURA E LEITE (LIPÍDEOS), PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM POTE CONTENDO 500 GRAMAS, EMBALADO EM POTE INDIVIDUAL DE 500 GRAMAS	Unidades	280
67	EXTRATO DE TOMATE – CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO PRODUTO RESULTANTE DE PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÕES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRAPAK 340G	Quilograma	200
68	SAL – REFINADO, IODADO, EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES IMPUREZAS ORGÂNICAS, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, UMIDADE	Quilograma	300



	MAXIMA DE 0,2%, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 1KG E EMBALAGEM SECUNDARIA C/ 10KG		
69	OVO – DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES,FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA (Bandeja com 30unidades)	Bandejas	200
70	POLPA DE FRUTA – CONGELADA, PASTEURIZADA, SEM ACUCAR, SABOR MARACUJA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, COM RENDIMENTO MEDIO DE 1 PARTE DE POLPA P/ 6 PARTES DE AGUA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 5PACOTES DE 1KG CADA	Quilograma	80
71	POLPA DE FRUTA – CONGELADA, PASTEURIZADA, SEM ACUCAR, SABOR ACEROLA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS, COM RENDIMENTO MEDIO DE 1 PARTE DE POLPA P/ 6 PARTES DE AGUA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 5 PACOTES DE 1KG CADA	Quilograma	80
72	POLPA DE FRUTA – CONGELADA, PASTEURIZADA, SEM ACUCAR, SABOR CAJA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS,COM RENDIMENTO MEDIO DE 1 PARTE DE POLPA P/ 6 PARTES DE AGUA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 5 PACOTES DE 1KG CADA	Quilograma	80
73	POLPA DE FRUTA – CONGELADA, PASTEURIZADA, SEM ACUCAR, SABOR GOIABA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, COM RENDIMENTO MEDIO DE 1 PARTE DE POLPA P/ 6 PARTES DE AGUA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 5 PACOTES DE 1KG CADA	Quilograma	80
74	POLPA DE FRUTA – CONGELADA, PASTEURIZADA, SEM ACUCAR, SABOR GRAVIOLA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, COM RENDIMENTO MEDIO DE 1 PARTE DE POLPA P/ 6 PARTES DE AGUA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 5 PACOTES DE 1KG CADA	Quilograma	80
75	POLPA DE FRUTA – CONGELADA, PASTEURIZADA, SEM ACUCAR, SABOR MANGA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, COM RENDIMEN MEDIO DE 1 PARTE DE POLPA P/ 6 PARTES DE AGUA,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 5 PACOTES DE 1KG CADA	Quilograma	80
76	REFRIGERANTE – COMPOSTO DE SUCO DE LIMAO,AGUA GASEIFICADA,ACUCAR, 2,5% A 3% DE SUCO DE LIMAO, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO PET COM TAMPA DE ROSCA.EMBALAGEM PLASTICA COM 6 UNIDADES,CONTENDO 2 LITROS CADA	Fardos	1000
77	REFRIGERANTE – COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA,AGUA GASEIFICADA,ACUCAR, ADICAO DE CAMELO E DE ESSENCIAS, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO PET COM TAMPA DE ROSCA,EMBALAGEM PLASTICA COM 6 UNIDADES,CONTENDO 2 LITROS CADA	Fardos	1000
78	REFRIGERANTE – COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA,AGUA GASEIFICADA,ACUCAR, 0,02G A 0,2G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO PET COM	Fardos	1000



	TAMPA DE ROSCA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 6 UNIDADES, CONTENDO 2 LITROS CADA		
79	ÁGUA MINERAL – NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA COM TAMPA E LACRE, CONTENDO 500ML, VASILHAME PLÁSTICO RECICLÁVEL	Unidades	1000

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim.
- b. Facilitar o cumprimento das obrigações contratuais, informando à CONTRATADA as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens.
- c. Verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca contratada.
- d. Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas na Cláusula Décima Terceira deste Contrato.
- e. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento do bem, solicitando, quando possível, a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, fixando prazo para o cumprimento da determinação.
- f. Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à CONTRATADA o fato por escrito.
- g. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos.
- h. Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.
- i. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada relacionados à execução contratual.
- j. Aplicar as penalidades previstas, em caso de cometimento de infrações na execução do contrato.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a. Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, acondicionado de forma adequada a garantir a sua integridade física, respeitados os prazos de entregas.
- b. Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora.
- c. Arcar com as despesas de frete/embalagem, que deverão estar inclusas no preço proposto e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- d. Substituir, reparar ou complementar, conforme o caso, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da notificação, os bens que estiverem em desacordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- e. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da CONTRATANTE.
- f. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.
- g. Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela



CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

- h. Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos.
- i. Informar previamente à CONTRATANTE, solicitando-lhe anuência, toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento.
- j. Comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada.
- k. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- l. Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.0.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1.A pretensa contratação será processada através de pregão, na forma eletrônica, sendo utilizado o sistema tradicional.

6.2.O critério de julgamento adotado será **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.3.Não poderão participar os interessados:

6.3.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.3.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.3.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.3.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.3.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.3.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.4.Não será possibilitada a participação das pessoas físicas.

6.5.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta risco da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios pode reduzir o universo da disputa. O consórcio pode retratar uma composição entre eventuais interessados: em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição. Conforme Acórdão n.º 1165/2012-Plenário, TC 037.773/2011-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 16.5.2012: Fica ao juízo discricionário da Administração Pública a decisão, devidamente motivada, quanto à possibilidade de participação ou não em licitações de empresas em consórcio.

6.6.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.7. As empresas deverão dispor em seu contrato social e alterações, quando houver, de atividade compatível com o objeto da contratação.

7.0. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Conforme os elementos apresentados, a solução é: **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Sanharó – PE.** Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada e no Sistema de Registro de Preços.

7.2. O prazo de vigência da contratação pretendida será **até o final do exercício financeiro, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de contrato.**

7.3. Embora os quantitativos estejam adequados a uma estimativa real, representando a atual necessidade, a aquisição será realizada de forma parcelada, de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros para cumprir com o devido pagamento dos produtos.

7.4. Tendo em vista que não há precisão na estimativa, bem como a previsão de consumo de todo o quantitativo durante a vigência contratual, o procedimento licitatório da modalidade pregão eletrônico, deverá ocorrer utilizando o sistema registro de preços.

8.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

Entrega: **5 (cinco) dias.**

8.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

8.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: **Até o final do exercício financeiro, considerado da data de sua assinatura;** podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

9.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO – REAJUSTE

9.1. Preços registrados - revisão:

9.2. Os preços são irajustáveis.

9.2.1. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço,

liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

9.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.2.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.2.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.2.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.2.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

9.2.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo Município, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

9.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.3. Preços contratados – reajuste:

9.3.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis.

9.3.2. Quando o(s) preço(s) registrado(s) tornar(em)-se inferior(es) ao(s) praticado(s) no mercado poderá a requerimento da contratada, com a devida comprovação, conforme exposto na Lei Federal 14.133/2021, conceder aumento no(s) valor(es) contratado(s) a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

9.3.3. O requerimento e alteração dos preços registrados deverá estar acompanhado de robusta prova documental acerca dos fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, com analítica demonstração de causa e efeito entre os fatos e o impacto nas obrigações fixadas na ata, sob pena de não conhecimento do pleito.

9.3.4. Não serão aceitos requerimentos de alteração dos valores instruídos com base apenas em notas fiscais.

9.3.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
CNPJ: 12.086.904/0001-60

- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;
- c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- d) Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador cancelará o bem ou o serviço objeto do preço negociado.

10.0.DO PAGAMENTO

10.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: **Em até 30 dias contados da entrega dos produtos e nota fiscal devidamente atestada.**

10.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

10.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

11.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2.A entrega dos produtos deverá ocorrer em **até 05 (Cinco) dias** após a emissão da autorização de fornecimento/pedido, devendo ser entregue a contratante no horário de expediente (Das 08:00 às 13:00 Horas), nos seguintes endereços:

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANHARÓ
RUA JOÃO ALVES LEITE, 61 – DR. TONICO - SANHARÓ - PE - CEP: 55250-000

11.3.O objeto será recebido por servidor designado, nos prazos e nos termos estabelecidos neste Termo de Referência, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

- a) **Provisoriamente:** de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) **Definitivamente:** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.4. Os produtos deverão ser transportados em veículos adequados e licenciados ao transporte.

11.5. O veículo designado a entrega dos produtos, deverá manter durante toda a vigência contratual o alvará da vigilância sanitária expedido pelo órgão responsável da esfera municipal e/ou estadual da sede da contratada;

11.6. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

11.7. Para o transporte de Frios e Laticínios, e Carnes, o(s) veículo(s) deverão dispor de compartimento com câmara fria para o mantimento das condições de conservação dos produtos durante o seu transporte;

11.8. Os produtos devem apresentar-se frescos, e com aromas característicos das espécies. Produtos íntegros, firmes, sem traços de não imaturos descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência e que facilitem a proliferação de bactérias putrefativas, rachaduras, perfurações e cortes. Devem estar livres de enfermidades, isentos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor ou mucosidade, nem umidade externa anormal (“textura gosmenta”). Os produtos que apresentarem uma ou mais condições acima citadas, e que, portanto, oferecerem repugnância ou risco de doenças aos comensais, deverão ser repostos em quantidades iguais às não aproveitadas/indicadas ao consumo humano.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

CABE AO FISCAL DO CONTRATO:

- a. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada.
- b. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias do fornecimento do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.
- c. Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.
- d. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos.



- e. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de seu fornecimento, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- f. Recusar o produto quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- g. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- h. Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- i. Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

CABE AO GESTOR DO CONTRATO:

- a. Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c. Emitir avaliação do prazo de entrega e qualidade dos produtos;
- d. Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
- e. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- f. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- g. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- h. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- i. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- j. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
- k. Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização;

12.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Secretaria Municipal de Administração, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

12.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

13.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:



- a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

14.0.DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, não são admitidas neste objeto.

14.2 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

15.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4. Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.5. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.6. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.7. Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.8. Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

15.9. O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15.10. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.11. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

15.12. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.13. Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

16.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

16.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação



financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.0.DA DOTAÇÃO

17.1.As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

18.0.DAS AMOSTRAS

18.1.As empresas licitantes vencedoras na fase de lances, para fins de aceitação da proposta, deverão entregar as amostras dos respectivos itens, ao setor de Nutrição do Fundo Municipal de Assistência Social, deste município, devidamente embalado e identificado, em até 3 (Três) dias após solicitação. O prazo para apresentação das amostras terá sua data registrada no sistema do pregão (chat).

18.2.As amostras deverão vim etiquetadas com os seguintes dados: Fundo Municipal de Assistência Social, de Sanharó, sob nº do Pregão Eletrônico e nº do Item - Nome do Licitante

18.3.As embalagens serão abertas e testadas, sendo os produtos avaliados da seguinte forma: - Atendimento ao solicitado no edital - Os critérios de avaliação serão os seguintes: Aparência: cor: características do produto, odor, sabor, consistência/textura, facilidade de preparo, embalagem com informações do produto.

18.4. O setor de alimentação emitirá parecer quanto avaliação das amostras.

18.5.Os licitantes que não apresentarem amostras no prazo indicado, terão suas propostas automaticamente desclassificadas e serão solicitadas as amostras para o licitante remanescente para aqueles itens.

18.6.As amostras não terão custo ao Município, bem como não serão devolvidas.

18.7.O setor de alimentação poderá dispensar a avaliação da amostra se a mesma já estiver sendo utilizado no preparo ou for de amplo conhecimento quanto a aceitabilidade da marca ofertada.



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
CNPJ: 12.086.904/0001-60

18.8. Decairá do direito de impugnar perante o Município nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

18.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

18.10. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Pregoeira, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do Município, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

GEANE DA SILVA SOUZA
Chefe da Divisão de Apoio Administrativa